



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407929.000018/2026-82

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **mobiliário técnico, funcional, planejado, personalizado e pré-fabricado**, incluindo fabricação sob medida, **fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens e ajustes**, destinado à **Divisão de Sólidos I - DISOL I** e ao **Controle de Qualidade - COQUA** do **LAFEPE**. conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa gerencial em "L" - M1	UN	01
02	Mesa gerencial com armário - M2	UN	03
03	Mesa de trabalho baixa com pé pórtico - M3	UN	40
04	Mesa de reunião 2.700 x 1.000 mm - M4	UN	01
05	Mesa de reunião 4.800 x 1.200 mm - M5	UN	01
06	Armário baixo para arquivamento 1.600 x 500 x 730 mm - A1	UN	08
07	Armário baixo para arquivamento 1.600 x 500 x 730 mm - A2	UN	08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	Armário baixo para arquivamento 800 x 500 x 730 mm - A3	UN	01
09	Armário alto para arquivamento 800 x 500 x 2.100 mm - A4	UN	08
10	Cadeira operacional com rodízios e braços - C1	UN	64
11	Cadeira operacional alta com rodízios e braços - C2	UN	04
12	Cadeira operacional fixa sem braços - C3	UN	02
13	Longarina de 03 lugares - L1	UN	01
14	Sofá individual, aproximadamente 960 x 960 mm - S1	UN	03
15	Conjunto de mobiliário planejado - Sala 155 - DISOL I	CONJ	01
16	Conjunto de mobiliário planejado - Sala 216 - DISOL I	CONJ	01
17	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 107 - DISOL I	CONJ	01
18	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 156 - DISOL I	CONJ	01
19	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 213 - DISOL I	CONJ	01
20	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 214 - DISOL I	CONJ	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 309 - DISOL I	CONJ	01
22	Conjunto de mobiliário planejado - DIDEM - COQUA	CONJ	01
23	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório Analítico - COQUA	CONJ	01
24	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Controle Físico - COQUA	CONJ	01
25	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Matéria-Prima - COQUA	CONJ	01
26	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Preparo 01 - COQUA	CONJ	01
27	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Produto Acabado - COQUA	CONJ	01
28	Conjunto de mobiliário planejado - Sala de Análise - COQUA	CONJ	01

2.2. Especificação dos ITENS

LOTE ÚNICO

ITENS 01 A 14 - MOBILIÁRIO PRÉ-FABRICADO - DISOL I

Os itens pré-fabricados deverão atender às dimensões, características, padrões de acabamento, qualidade, resistência, ergonomia e funcionalidade indicados nos projetos e no memorial descritivo. As referências comerciais constantes dos projetos são utilizadas como referência de padrão e dimensão, admitindo-se produtos similares ou equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas e preservem a compatibilidade com o layout projetado.

ITEM 01 - MESA GERENCIAL EM “L” - M1

- . Configuração: mesa gerencial em “L”;
- . Tampo: aproximadamente 2.000 x 1.000 x 25 mm;
- . Armário integrado: aproximadamente 2.500 x 550 x 700 mm;
- . Acabamento: padrão Wengue;
- . Referência de projeto: linha One/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente de mesma dimensão, qualidade, funcionalidade e desempenho.

ITEM 02 - MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO - M2

- . Mesa gerencial com armário integrado;
- . Tampo com aproximadamente 1.400 mm de comprimento;
- . Armário com aproximadamente 1.400 mm de comprimento;
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE dentre os padrões compatíveis com o projeto;
- . Referência de projeto: Fine/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente de mesma dimensão, qualidade, funcionalidade e desempenho.

ITEM 03 - MESA DE TRABALHO BAIXA COM PÉ PÓRTICO - M3

- . Mesa de trabalho operacional baixa;
- . Dimensões aproximadas: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x A);
- . Estrutura com pé tipo pórtico;
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Referência de projeto: Work/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 04 - MESA DE REUNIÃO 2.700 X 1.000 MM - M4

- . Dimensões aproximadas: 2.700 x 1.000 mm (L x P);
- . Tampo em padrão Nogueira Veneto, ou equivalente;
- . Estrutura metálica com acabamento preto;
- . Pés rentes ou solução equivalente à indicada em projeto;
- . Referência de projeto: Work/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 05 - MESA DE REUNIÃO 4.800 X 1.200 MM - M5

- . Dimensões aproximadas: 4.800 x 1.200 mm (L x P);
- . Estrutura metálica com acabamento preto;
- . Acabamento do tampo a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Pés rentes ou solução equivalente à indicada em projeto;
- . Referência de projeto: Work/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 06 - ARMÁRIO BAIXO PARA ARQUIVAMENTO 1.600 X 500 X 730 MM - A1

- . Tipo: armário baixo para arquivamento;
- . Dimensões aproximadas: 1.600 x 500 x 730 mm (L x P x A);
- . Acabamento: padrão Nogueira Bourbon;
- . Referência de projeto: AR16/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 07 - ARMÁRIO BAIXO PARA ARQUIVAMENTO 1.600 X 500 X 730 MM - A2

- . Tipo: armário baixo para arquivamento;
- . Dimensões aproximadas: 1.600 x 500 x 730 mm (L x P x A);
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Referência de projeto: AR16/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 08 - ARMÁRIO BAIXO PARA ARQUIVAMENTO 800 X 500 X 730 MM - A3

- . Tipo: armário baixo para arquivamento;
- . Dimensões aproximadas: 800 x 500 x 730 mm (L x P x A);
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Referência de projeto: AR03/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 09 - ARMÁRIO ALTO PARA ARQUIVAMENTO 800 X 500 X 2.100 MM - A4

- . Tipo: armário alto para arquivamento;
- . Dimensões aproximadas: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x A);
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Referência de projeto: AR10/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente.

ITEM 10 - CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS E BRAÇOS - C1

- . Cadeira operacional para posto de trabalho;
- . Base giratória com rodízios e braços;
- . Assento e encosto adequados ao uso prolongado em posto de trabalho;
- . Regulagens e características ergonômicas compatíveis com a utilização administrativa;
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE, conforme padrão do projeto.

ITEM 11 - CADEIRA OPERACIONAL ALTA COM RODÍZIOS E BRAÇOS - C2

- . Cadeira operacional alta;
- . Base giratória com rodízios e braços;
- . Altura compatível com os postos de trabalho/bancadas indicados em projeto;
- . Apoio para os pés quando necessário em função da altura do assento;
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE.

ITEM 12 - CADEIRA OPERACIONAL FIXA SEM BRAÇOS - C3

- . Cadeira operacional fixa, sem braços;
- . Estrutura resistente ao uso contínuo;
- . Assento e encosto com acabamento a ser definido pela CONTRATANTE.

ITEM 13 - LONGARINA DE 03 LUGARES - L1

- . Longarina para 03 (três) lugares;
- . Estrutura resistente, compatível com uso em ambiente administrativo;
- . Assentos independentes;
- . Acabamento compatível com os demais elementos do ambiente.

ITEM 14 - SOFÁ INDIVIDUAL, APROXIMADAMENTE 960 X 960 MM - S1

- . Sofá individual de 01 (um) lugar;
- . Dimensões aproximadas: 960 x 960 mm (L x P);
- . Acabamento a ser definido pela CONTRATANTE;
- . Referência de projeto: Perfecta/Marelli, admitindo-se produto similar ou equivalente de mesma dimensão, qualidade e desempenho.

ITENS 15 A 21 - MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA - DISOL I

Os conjuntos planejados da DISOL I deverão ser fabricados integralmente sob medida e fornecidos completos, compreendendo armários, módulos inferiores e superiores, portas, gavetas, prateleiras, estantes, bancadas, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais elementos representados nas respectivas pranchas de detalhamento.

ITEM 15 - SALA 155 - CONTROLE EM PROCESSOS

- . Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 16 - SALA 216 - FARMACÊUTICOS/CONTROLE EM PROCESSOS

- . Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 17 - SALA 107

- . Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 18 - SALA 156

- . Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 19 - SALA 213 - CONTROLE EM PROCESSOS

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 20 - SALA 214

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

ITEM 21 - SALA 309

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo todos os componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento.

Especificações técnicas gerais - mobiliário planejado DISOL I

. Nas áreas secas, painéis em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade), nas espessuras de 20 mm e 30 mm, conforme indicação do projeto;

. Nas áreas molhadas, painéis em Compensado Naval com espessura de 20 mm, conforme projeto;

. Painéis revestidos em ambas as faces com acabamento melamínico de baixa pressão (BP);

. Os painéis deverão apresentar desempenho compatível com a NBR 15316-2:2015, e o acabamento BP deverá atender às propriedades físico-químicas indicadas na NBR 15761:2009, conforme memorial técnico de referência;

. Cores e texturas conforme projeto, em padrão Branco Ártico Duratex ou similar e Preto Duratex ou similar;

. Bordas aparentes em fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com raio mínimo de 2,5 mm;

. Parafusos aparentes protegidos por tapa-furos de material e cor compatíveis com o acabamento;

. Dobradiças em aço, com amortecimento, acabamento niquelado e abertura igual ou superior a 90°, instaladas em quantidade compatível com as dimensões e peso das portas;

. Corrediças telescópicas pesadas com amortecimento, em aço zincado, desengatáveis por alavanca de separação;

. Puxadores tipo perfil em concha de alumínio, na cor branca, conforme projeto;

. Suportes das prateleiras internas em pino de aço zincado d=5 mm, permitindo a remoção das prateleiras quando previsto;

. Módulos com prateleiras ou vãos livres deverão possuir reforço estrutural em sua base, conforme detalhamento específico;

. Na instalação deverão ser executados os recortes necessários para passagem de tubulações e desobstrução de tomadas elétricas, sem comprometer a integridade e o acabamento do mobiliário;

. A CONTRATADA deverá conferir previamente todas as medidas e condições técnicas no local, submetendo divergências e propostas de modificação à FISCALIZAÇÃO antes da fabricação.

ITENS 22 A 28 - MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA - COQUA

ITEM 22 - DIDEM

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 23 - LABORATÓRIO ANALÍTICO

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas,

prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 24 - LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 25 - LABORATÓRIO DE MATÉRIA-PRIMA

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 26 - LABORATÓRIO DE PREPARO 01

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 27 - LABORATÓRIO DE PRODUTO ACABADO

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

ITEM 28 - SALA DE ANÁLISE

. Fornecimento de 01 (um) conjunto completo de mobiliário planejado conforme plantas, vistas, cortes e detalhamentos específicos do ambiente, incluindo módulos, portas, gavetas, prateleiras, nichos, reforços estruturais, ferragens, acessórios e demais componentes previstos.

Especificações técnicas gerais - mobiliário planejado COQUA

. Painéis de madeira em MDP, espessura de 20 mm, conforme projeto, revestidos em ambas as faces com acabamento melamínico de baixa pressão (BP);

. Materiais com desempenho compatível com as normas técnicas indicadas no memorial descritivo, especialmente NBR 15316-2:2015 e NBR 15761:2009;

. Cores e texturas conforme projeto, em padrão Branco Ártico Duratex ou similar e Preto Duratex ou similar;

. Bordas em fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com raio mínimo de 2,5 mm;

. Dobradiças em aço com amortecimento, acabamento niquelado e abertura igual ou superior a 90°;

. Corrediças telescópicas pesadas com amortecimento em aço zincado;

. Puxadores tipo perfil em concha de alumínio na cor branca, conforme projeto;

. Suportes das prateleiras internas em pino de aço zincado d=5 mm;

. Módulos com prateleiras ou vãos livres deverão receber reforço estrutural na base, conforme detalhamento do projeto;

. A divisão e estereotomia dos painéis deverá seguir integralmente as pranchas de projeto;

. Deverão ser preservadas as bancadas e demais elementos existentes quando assim indicado nas pranchas, realizando-se apenas as adaptações expressamente previstas;

. A CONTRATADA deverá conferir previamente todas as medidas e condições técnicas no local e executar os recortes necessários para tubulações, tomadas e demais interferências, submetendo divergências à FISCALIZAÇÃO antes da fabricação.

REQUISITOS GERAIS DO FORNECIMENTO

. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de acabamento, estabilidade, funcionamento e limpeza;

. O fornecimento deverá incluir materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens, ajustes e limpeza final;

. Nenhuma alteração de dimensões, materiais, acabamentos ou soluções previstas nos projetos

poderá ser realizada sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

. O mobiliário somente será considerado concluído após a execução integral dos serviços, limpeza, verificação de funcionamento e aceite pela FISCALIZAÇÃO.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. CONTRATAÇÃO

3.2. A DISOL I e o COQUA passaram por serviços de reforma e ampliação, com atualização dos espaços e reorganização dos layouts. Com a conclusão dessas intervenções, o LAFEPE precisa adquirir o mobiliário técnico, funcional, planejado e pré-fabricado previsto para os ambientes, de forma a completar sua implantação e atender às necessidades operacionais, laboratoriais e administrativas do parque fabril.

3.3. Para orientar essa etapa, o LAFEPE realizou o SEI nº 0060407929.000038/2025-72, que resultou no Contrato nº 017/2026 para elaboração do projeto executivo de mobiliário. O trabalho incluiu levantamento técnico e briefing, estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, caderno técnico/memorial descritivo, compatibilização e aprovação final, além de levantamentos in loco, plantas, cortes, elevações, detalhamentos e quantitativos para a DISOL I e o COQUA.

3.4. QUANTITATIVO

3.4.1. O quantitativo foi definido a partir dos projetos executivos, memoriais descritivos, tabelas de mobiliário e detalhamentos produzidos para a DISOL I e o COQUA, considerando a necessidade de cada ambiente e a configuração dos layouts aprovados pelo LAFEPE.

3.4.2. Os quantitativos apresentados buscam atender à demanda identificada e permitir a implantação completa do mobiliário previsto, mantendo coerência entre postos de trabalho, áreas de armazenamento, bancadas, estantes e os demais elementos definidos nos projetos.

3.4.3. A não aquisição dos itens pode impedir o uso completo dos ambientes reformados e ampliados da DISOL I e do COQUA, mantendo espaços sem a estrutura necessária de mobiliário e prejudicando a organização, a ergonomia e o apoio às atividades técnicas e administrativas.

3.5. DA NÃO DIVISÃO POR LOTES

De acordo com a Lei nº 13.303/2016, Art. 32, inciso III, que trata da divisão em lotes em licitações públicas, a segmentação deve ser promovida sempre que possível, visando ampliar a competitividade e a participação de empresas de menor porte. No entanto, há situações em que a não divisão do objeto em lotes se justifica para garantir a eficiência da contratação e o melhor atendimento ao interesse público.

No caso da presente aquisição, optou-se por não realizar a divisão em lotes pelos seguintes motivos:

Integração do Projeto: os mobiliários planejados e pré-fabricados integram layouts únicos para a DISOL I e o COQUA, devendo manter compatibilidade dimensional, funcional e de acabamento com os ambientes projetados.

Responsabilidade Única pelo Fornecimento e Instalação: a contratação de um único fornecedor concentra a responsabilidade pela conferência de medidas, fornecimento, montagem, instalação, ajustes e compatibilização dos diferentes elementos.

Padronização e Qualidade: a aquisição conjunta favorece a padronização dos acabamentos, ferragens, soluções de montagem e qualidade final dos ambientes, reduzindo

riscos de incompatibilidade entre fornecedores.

Economia de Escala: a aquisição em lote único pode favorecer melhores condições comerciais, logística integrada e redução de custos de mobilização, transporte, montagem e assistência.

Redução de Interfaces e Custos Administrativos: a gestão de um único fornecimento reduz interfaces entre contratadas, facilita a fiscalização, a medição, a responsabilização e o tratamento de garantias e correções.

Diante dos pontos apresentados, entende-se que a não divisão do objeto em lotes constitui solução adequada para preservar a integridade do projeto, a responsabilidade sobre a instalação e a eficiência administrativa e operacional da contratação.

4. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PREÇO**

- 4.1. Licitação Eletrônica.
- 4.2. Critério de Julgamento: Menor preço.

5. **DO VALOR ESTIMADO**

- 5.1. O valor estimado será sigiloso nos termos do artigo 34 da lei 13.303/2016.

6. **DO MODO DE FORNECIMENTO**

- 6.1. O fornecimento dos **ITENS** será feito de forma **INTEGRAL**, com prazo de até 6 (seis) meses corridos, contabilizado a partir do recebimento do Pedido de Compra ou Ordem de Fornecimento, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação, regulagens, ajustes e limpeza final. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

7. **PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

- 7.2. A montagem e instalação serão realizadas nas dependências do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE, especificamente nos ambientes reformados e ampliados da Divisão de Sólidos I - DISOL I e do Controle de Qualidade - COQUA indicados nos projetos anexos, de segunda a sexta-feira, em horário previamente acordado com a fiscalização

- 7.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, descarga, movimentação interna, montagem e instalação dos mobiliários nos locais definitivos de uso, adotando os cuidados necessários para preservar os ambientes recém-intervencionados, bem como os equipamentos, pisos, paredes e instalações existentes.

- 7.4. Antes do início da fabricação dos móveis planejados, a CONTRATADA deverá realizar conferência das medidas, condições de acesso e interferências no local, comunicando

formalmente à FISCALIZAÇÃO qualquer divergência em relação aos projetos.

7.5. Caso haja feriado local ou nacional que interfira em entrega ou instalação agendada, o serviço deverá ser reprogramado em comum acordo com a fiscalização.

8. DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade da proposta será de até 30 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

8.2. A proposta deverá conter descrição completa dos itens ofertados. Para os mobiliários pré-fabricados, deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que permita verificar dimensões, materiais, características e acabamento, quando aplicável.

8.3. Para os mobiliários planejados, a proposta deverá considerar integralmente os projetos, detalhamentos e memoriais anexos, incluindo materiais, ferragens, acessórios, recortes, reforços, transporte, montagem, instalação, regulagens e todos os demais elementos necessários à execução completa.

8.4. A apresentação da proposta significa que a licitante tomou conhecimento dos projetos e documentos técnicos deste Termo de Referência, das condições dos ambientes reformados e ampliados e dos custos necessários ao cumprimento completo do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de Referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.3. A aceitação do objeto pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE**.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem experiência em fornecimento e/ou fabricação, montagem e instalação de mobiliário corporativo, técnico ou planejado de complexidade compatível.

11.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação do lote único, admitido o somatório de atestados.

11.1.2. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

11.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de referência.

12. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

12.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

12.3. A certidão descrita no subitem “12.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição

no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento

14. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL**

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO FISCAL** consistirá em:

14.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

14.3. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

14.4. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

15. **PRAZO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

15.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

15.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

15.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo

pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei Vigente.

16.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

17.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação-SEI.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referencia, no Edital e no Contrato e ainda:

I. Aprovar o recebimento do objeto que estiver em conformidade com os parâmetros e projetos utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação;

II. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento, a montagem e a instalação, registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de defeitos ou desconformidades;

III. Ordenar a substituição, correção ou refabricação dos itens quando estiverem fora das especificações estabelecidas;

IV. Disponibilizar as informações, projetos e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

V. Garantir acesso da CONTRATADA aos locais de instalação, mediante programação com a fiscalização e observância das normas internas de segurança;

VI. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, comunicando por escrito as irregularidades verificadas;

VII. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, o fornecimento efetivamente realizado e os demais documentos pertinentes.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

I. Atender com presteza às solicitações do Gestor/Fiscal do Contrato;

II. Estar em condições de iniciar os procedimentos de fornecimento a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Pedido de Compra, cumprindo as disposições legais e editalícias;

III. Fornecer todos os itens em conformidade com as especificações, projetos e condições exigidas, incluindo nos preços todos os custos de materiais, mão de obra, tributos, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens e demais encargos;

IV. Conferir previamente as medidas, condições de acesso e interferências nos locais de instalação antes da fabricação dos móveis planejados;

V. Submeter à FISCALIZAÇÃO, antes da execução, quaisquer divergências entre as condições de campo e os projetos, não realizando alterações sem autorização;

VI. Substituir, corrigir ou refabricar, no prazo estabelecido pela fiscalização, os itens que estejam em desconformidade ou apresentem características inferiores às descritas neste Termo de Referência;

VII. Responder por todo e qualquer dano que causar ao LAFEPE ou a terceiros durante transporte, movimentação, montagem ou instalação;

VIII. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Emitir Fatura ou Nota Fiscal de acordo com o fornecimento efetivamente recebido;

X. Entregar os ambientes limpos e os mobiliários devidamente montados, nivelados, regulados e em pleno funcionamento, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, componentes ou instalação.

20. SANÇÕES

20.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

21.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, materiais, ferragens, componentes, montagem e instalação será de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

21.2. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, os itens que apresentem defeitos de fabricação ou instalação não decorrentes de uso inadequado.

22. **GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

22.1. O prazo de garantia contra defeitos do material será de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade das peças e dos materiais nela empregados.

23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

23.2. Os projetos executivos e memoriais técnicos anexos complementam este Termo de Referência. Em caso de dúvida ou divergência, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente esclarecimento à FISCALIZAÇÃO antes da fabricação ou aquisição do item, não sendo admitida alteração unilateral das soluções técnicas.

24. **MATRIZ DE RISCO E MODELO DA PROPOSTA**

24.1. ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

24.2. ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

24.3. ANEXO III - Mobília DISOL I (91682902)

24.4. ANEXO IV - Mobília COQUA (91683122)

Recife, 11 de Agosto de 2026.

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCUÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado

RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado
---	---	---	-------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA NO IDIOMA PORTUGUÊS, COM VALORES EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS), EM PAPEL TIMBRADO, COM A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, TELEFONE E E-MAIL)

AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço, inscrição estadual, telefone, e-mail) encaminha sua proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, que tem por objeto a aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário técnico, funcional, planejado e pré-fabricado para a DISOL I e o COQUA, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

Os itens serão fornecidos de acordo com o preconizado no Termo de Referência, nos projetos e memoriais técnicos anexos e na minuta do contrato, conforme abaixo informado:

1. PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa gerencial em "L" - M1	01		
02	Mesa gerencial com armário - M2	03		
03	Mesa de trabalho baixa com pé pórtico - M3	40		
04	Mesa de reunião 2.700 x 1.000 mm - M4	01		
05	Mesa de reunião 4.800 x 1.200 mm - M5	01		
06	Armário baixo para arquivamento 1.600 x 500 x 730 mm - A1	08		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Armário baixo para arquivamento 1.600 x 500 x 730 mm - A2	08		
08	Armário baixo para arquivamento 800 x 500 x 730 mm - A3	01		
09	Armário alto para arquivamento 800 x 500 x 2.100 mm - A4	08		
10	Cadeira operacional com rodízios e braços - C1	64		
11	Cadeira operacional alta com rodízios e braços - C2	04		
12	Cadeira operacional fixa sem braços - C3	02		
13	Longarina de 03 lugares - L1	01		
14	Sofá individual, aproximadamente 960 x 960 mm - S1	03		
15	Conjunto de mobiliário planejado - Sala 155 - DISOL I	01		
16	Conjunto de mobiliário planejado - Sala 216 - DISOL I	01		
17	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 107 - DISOL I	01		
18	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 156 - DISOL I	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 213 - DISOL I	01		
20	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 214 - DISOL I	01		
21	Conjunto de estantes/mobiliário planejado - Sala 309 - DISOL I	01		
22	Conjunto de mobiliário planejado - DIDEM - COQUA	01		
23	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório Analítico - COQUA	01		
24	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Controle Físico - COQUA	01		
25	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Matéria-Prima - COQUA	01		
26	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Preparo 01 - COQUA	01		
27	Conjunto de mobiliário planejado - Laboratório de Produto Acabado - COQUA	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	Conjunto de mobiliário planejado - Sala de Análise - COQUA	01		

O preço total desta proposta é de R\$ _____, com data-base na data da abertura do pregão.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

3. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 6 (seis) meses corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento/Pedido de Compra, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação e ajustes.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação.

5. DECLARAÇÕES

- . que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, incluindo projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- . que nos inteiramos das condições dos locais de instalação e assumimos a obrigação de conferir as medidas antes da fabricação dos mobiliários planejados;
- . que esta proposta compreende todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo materiais, mobiliário, ferragens, acessórios, mão de obra, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens, seguros, tributos e demais encargos;
- . que quaisquer valores omitidos desta proposta ou incorretamente cotados serão considerados incluídos nos preços ofertados, não sendo solicitados acréscimos decorrentes de elementos necessários à execução completa do objeto previstos nos documentos técnicos.

(Localidade), __ de _____ de 2026

(assinatura, nome e cargo)

Dayvson Alves Vanderlei
Coordenador

LAFEPE - Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO



Documento assinado eletronicamente por **Dayvson Alves Vanderlei**, em 14/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91857663** e o código CRC **013AC66B**.

Referência: Processo nº 0060407929.000018/2026-82

SEI nº 91857663